



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 843/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 198/2025 (Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

Cria o programa “Xadrez nas Escolas” na rede municipal de ensino da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 198/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério)

Art. 1º Fica instituído o programa “Xadrez nas Escolas” a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de ensino de Ibitinga.

Parágrafo único. O público alvo do programa são as comunidades escolares nas quais vier a ser ofertado, incluindo todos os seus membros.

Art. 2º O Programa Xadrez nas Escolas tem como objetivos:

- I – Oferecer o xadrez como atividade esportiva, lúdica e pedagógica, ampliando a vivência esportiva dos alunos em sintonia com o projeto político pedagógico das escolas municipais;
- II – Contribuir para aumentar, nos alunos, a concentração; a paciência; a atenção; a capacidade de resolução de tarefas; a memória; a autoestima; o raciocínio lógico; a capacidade para tomada de decisões; entre outros benefícios;
- III – Melhorar o comportamento, o respeito e a convivência através da experiência social reforçada pela prática do xadrez.

Art. 3º O poder Executivo poderá estabelecer parcerias com Federações, Confederações e Associações de Clubes de Xadrez para promover a prática nas escolas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C54-4E8B-B394-DB2B



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22
(vinte e dois) de dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C54-4E8B-B394-DB2B



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3C54-4E8B-B394-DB2B